

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 19 de Abri de 2018.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº.05.2018**, que se refere a Contratação por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de empresa especializada, afim de realizar Cursosde Capacitação para Clientela do CRAS,custeados pelo Governo Federal – Bloco de Proteção Básica.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$79.900,00**(setenta e nove mil e novecentosreais), considerando se tratar de empresa sem fins lucrativos instituída por Lei, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação combase no Art. 24 IncisoXIII da Lei 8666/93.**

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR